



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.126, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1577, 20/03/2019.

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, no seguinte cargo e quantidade, nos moldes da Lei Municipal nº 2.739/2010, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do Município.

| Vagas | Cargo | Requisito | Valor | Horas |
|-------|-----------------------|---------------------------|----------|-------|
| 01 | Coordenador ACESSUAS. | Ensino Superior Completo. | 2.300,00 | 40 |

Art. 2º A contratação temporária a que se refere o Art. 1º desta lei será feita para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições:

I - Coordenador ACESSUAS:

- a) Coordenar as ações do Programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal.
- b) Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência.
- c) Acompanhar aos resultados das metas pactuadas pelo Município.
- d) Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO.
- e) Prestar contas dos recursos utilizados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º O contratado no termo dessa Lei receberá vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 4º O cargo mencionado no Artigo 1º desta Lei será contratado emergencialmente através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de março de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

| |
|--------------------------------|
| Visto em |
| _____/_____/_____ |
| _____ Procuradoria Jurídica |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80